
Apresentação

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento da criança. A primeira etapa da educação, sendo complementar da acção educativa da família, tem em vista a plena inserção das crianças na sociedade enquanto seres autónomos, livres e solidários.

Neste contexto, a creche de Barrancos, tem como principal objectivo construir um espaço seguro de promoção do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças entre os 4 meses e os 3 anos de idade.

Outras Informações

1. A Creche promoverá reuniões com os Pais e Encarregados de Educação,, com periodicidade trimestral.
2. A Creche está aberta para ouvir qualquer problema, ou sugestão que os pais queiram expor.
3. A Creche dispõe de Livro de Reclamações.

Nota:

A informação deste desdobrável não substitui a leitura do Regulamento Interno, do Projecto Educativo e dos Projectos Pedagógicos de Sala.



Creche de Barrancos

Largo da Adua, 1 - 7230-001 Barrancos

Tel: (+ 351) 285 958 060

Fax: (+ 351) 285 950 069

Mail: geral@lardebarrancos.pt

Creche de Barrancos



Objectivos

A creche de Barrancos, gerida pela associação Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, visa:

-Proporcionar o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças num clima de segurança afectiva e física, durante o afastamento parcial do seu meio familiar através de um atendimento individualizado;

-Colaborar estritamente com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo das crianças;

-Colaborar de forma exemplar no despiste precoce de qualquer inadaptação ou deficiência assegurando o seu encaminhamento adequado.

Vagas, Inscrições e Admissões

1. A Creche de Barrancos tem capacidade para 20 vagas: 5 em berçário e 15 dos 12 aos 36 meses.

2. As inscrições são efectuadas em qualquer data, podendo a admissão ocorrer em qualquer momento, no caso de existência de vaga.

3. A renovação ou confirmação de matrícula, efectua-se durante o mês de Junho.

4. As inscrições são efectuadas na secretaria, em formulário fornecido pela associação, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópias dos seguintes elementos:

-Cópia do assento de nascimento ou CC da criança;

-Cópia dos cartões de beneficiário do sistema de segurança social, dos serviços de saúde ou de subsistemas que pertence a criança, caso existam;

-Cópia da nota de liquidação do IRS, dos membros do agregado familiar;

-Em situação de desemprego dos elementos que compõem o agregado familiar, declaração da segurança social ou do centro de emprego atestando a situação;

-Declaração comprovativa que a situação de saúde da criança lhe permite frequentar as valências da instituição;

-Cópia do Boletim de Vacinas, actualizado;

Horário e Funcionamento

1. O Funcionamento da Creche inicia-se no dia 1 de Setembro e termina a 31 de Agosto do ano seguinte;

2. A Creche funciona diariamente, entre ashoras e as horas, encerrando:

-Sábados, domingos e feriados;

-Segunda e terça-feira de Carnaval;

-Segunda-Feira de Pascoela (Dia de Flores);

-De 25 a 31 de Agosto, para limpezas;

-No dias 24 e 31 de Dezembro.

3. Na Creche, as crianças deverão estar na sala até às 9h30, para início das actividades;

4. Sempre que uma criança chegar atrasada, deverá avisar logo que possível. Quando a criança chegar, será entregue a uma auxiliar que a conduzirá à respectiva sala, no momento oportuno, para não interromper.

5. Nos dias de passeio, por razões de segurança, as crianças não podem ser recebidas fora da Instituição.

6. A entrada e saída das crianças tem obrigatoriamente que ser feita pelos encarregados de educação ou por qualquer pessoa previamente indicada por eles.

7. No momento de entregar a criança deverá o Encarregado de Educação fornecer os dados que creia oportunos, sem permanecer na sala mais tempo do que o necessário.

8. Por questões de segurança, não é aconselhável trazer artigos de ouro, prata, telemóveis ou brinquedos, salvo o de estimulação da criança.

9. Sempre que se considere necessário, à Direcção assiste o direito e o dever de poder mudar uma criança de sala.

10. As crianças devem frequentar a Creche com o máximo de assiduidade.⁹

11. Sempre que se verifique a necessidade da criança faltar, o Encarregado de Educação deverá avisar, com o devido tempo, indicando quantos dias está previsto faltar.

Mensalidades

1. A mensalidade será paga até ao dia 8 de cada mês.

2. O não pagamento de 2 mensalidades seguidas poderá dar lugar à suspensão da frequência da criança. Sempre que haja dificuldade deverá apresentar à Direcção, a sua situação para que se encontre a devida solução.

3. O pagamento da matrícula anual, no valor equivalente a 50% da prestação mensal, será efectuado na data de celebração do contrato ou em caso de renovação, juntamente com a prestação de Agosto.

4. O pagamento do seguro de acidente escolar será incluído no pagamento da matrícula anual.

5. No ano 2011, o seguro escolar será acrescido às mensalidades de Outubro e Novembro.

Alimentação

1. A Creche fornece duas refeições, devendo o regime alimentar ter em conta as necessidades relativas às diferentes fases de desenvolvimento das crianças, sendo esta constituída por almoço e lanche da tarde.

2. As papas, iogurtes e leites especiais são da responsabilidade dos Pais/encarregados de Educação.

3. As ementas são elaboradas no sentido de uma alimentação variada e equilibrada.

4. As ementas são afixadas semanalmente em local bem visível.

Saúde

1. Sempre que seja necessário dar medicamentos os mesmos devem ter escrito o nome da criança, a quantidade e a hora em que deve ser tomado.

2. Em caso de doença súbita durante a permanência da criança aos cuidados da Instituição, o Encarregado de Educação será de imediato informado, no sentido de acorrer com urgência para a receber;

3. Em situações pontuais de estados febris, só será administrada medicação consoante autorizações dos encarregados de Educação;

4. Por razões de segurança e preservação de saúde de todas as crianças, serão afastadas temporariamente da Creche as que forem portadoras (ou suspeitas de serem portadoras) de doenças que representam risco de infecção e contágio.